Apresentação: 30/06/2026 15:50:19.450 - Mesa
RIC n.2025/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2026

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, acerca da execução orçamentária das despesas com publicidade institucional do Governo Federal, dos critérios técnicos de planejamento, contratação, distribuição das campanhas e observância da legislação aplicável durante o exercício de 2026.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, acerca da execução orçamentária das despesas com publicidade institucional do Governo Federal, dos critérios técnicos de planejamento, contratação, distribuição das campanhas e observância da legislação aplicável durante o exercício de 2026.

Com o objetivo de instruir a adequada apreciação deste requerimento e assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

1) *Qual o montante empenhado, liquidado e pago com publicidade institucional pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República até a data de resposta deste requerimento, discriminado por ação orçamentária, programa, natureza da despesa e fonte de recursos?*

2) *Encaminhar a memória de cálculo utilizada para aferição do cumprimento dos limites legais aplicáveis às despesas com publicidade institucional em ano eleitoral, indicando os fundamentos normativos e técnicos adotados.*

CD263792110400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263792110400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 30/06/2026 15:50:19.450 - Mesa
RIC n.2025/2026

3) *Informar quais critérios técnicos e administrativos orientaram o planejamento das campanhas institucionais executadas em 2026, encaminhando, se existentes, os respectivos planos anuais de comunicação, planos de mídia, notas técnicas, estudos de mercado e demais documentos que subsidiaram sua aprovação.*

4) *Encaminhar a relação de todas as campanhas institucionais executadas em 2026, contendo, para cada uma delas:*

 a) objeto;

 b) finalidade institucional;

 c) período de veiculação;

 d) público-alvo;

 e) valor contratado;

 f) valor executado;

 g) meios de divulgação utilizados.

5) *Informar os critérios utilizados para definição da distribuição das verbas publicitárias entre televisão, rádio, mídia impressa, internet, plataformas digitais, redes sociais e demais veículos de comunicação.*

6) *Informar os valores destinados especificamente ao impulsionamento de conteúdo em plataformas digitais, indicando as plataformas utilizadas, os respectivos valores executados e os critérios empregados para definição dos públicos alcançados.*

7) *Informar quais mecanismos de controle interno são utilizados para assegurar que as campanhas institucionais observem os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as restrições aplicáveis em período eleitoral.*

8) *Informar se houve manifestações jurídicas, pareceres técnicos ou recomendações de órgãos de assessoramento jurídico acerca da conformidade das campanhas institucionais executadas em 2026*

CD263792110400

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263792110400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 30/06/2026 15:50:19.450 - Mesa
RIC n.2025/2026

com a legislação eleitoral e administrativa. Em caso positivo, encaminhar cópia desses documentos.

9) *Informar se houve cancelamento, suspensão, alteração ou readequação de campanhas institucionais, em razão da proximidade do período de restrição previsto na legislação eleitoral, indicando os respectivos fundamentos.*

10) *Encaminhar a relação completa dos contratos vigentes em 2026 destinados à prestação de serviços de publicidade institucional, planejamento de mídia, produção de conteúdo, compra de mídia e impulsionamento digital, indicando:*

a) empresa contratada;

b) objeto contratual;

c) número do contrato;

d) valor global;

e) valor executado até a presente data;

f) modalidade de contratação.

11) *Informar quais indicadores de desempenho, alcance, efetividade e avaliação de resultados são utilizados pela Secretaria de Comunicação Social, para mensurar a eficiência das campanhas institucionais custeadas com recursos públicos.*

12) *Encaminhar cópia dos relatórios de acompanhamento, monitoramento e avaliação produzidos, em relação às campanhas institucionais executadas durante o exercício de 2026.*

JUSTIFICAÇÃO

A comunicação institucional do Poder Executivo constitui instrumento legítimo de divulgação de políticas públicas, prestação de contas à sociedade e orientação da população acerca de direitos, serviços e programas governamentais. Todavia, por envolver significativa aplicação de recursos

CD263792110400
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263792110400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 30/06/2026 15:50:19.450 - Mesa
RIC n.2025/2026

públicos e possuir elevado potencial de impacto social, sua execução deve observar rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência.

Em anos eleitorais, a legislação estabelece restrições específicas à publicidade institucional, justamente para preservar a igualdade de oportunidades entre os concorrentes e evitar a utilização da máquina pública em desconformidade com as finalidades constitucionais da comunicação governamental. Nesse contexto, mostra-se imprescindível que o Parlamento acompanhe a observância dos parâmetros legais e administrativos que orientam a execução dessas despesas.

Informações divulgadas publicamente indicam expressiva execução orçamentária destinada à publicidade institucional da União no exercício de 2026, circunstância que recomenda o exercício do controle parlamentar sobre os critérios de planejamento, contratação, distribuição das campanhas, execução financeira, mecanismos de controle interno e metodologia utilizada para aferição do cumprimento dos limites legais aplicáveis[1].

Diante disso, o presente requerimento não tem por finalidade antecipar conclusões acerca da regularidade ou irregularidade de atos administrativos específicos, mas assegurar que a Câmara dos Deputados disponha de informações técnicas suficientes para o exercício de sua função constitucional de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo Federal, conferindo maior transparência à gestão dos recursos públicos destinados à comunicação institucional.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO - Líder da Minoria

CD263792110400

[1] https://www.infomoney.com.br/politica/lula-amplia-gasto-com-propaganda-institucional-e-libera-r-520-mi-antes-da-eleicao/

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD263792110400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer